

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.011530/2025-11

Teresina-PI, 04 de abril de 2025

PARECER CEE/PI Nº 047/2025

Favorável à autorização da oferta de Especialização Técnica de Nível Médio em: Saúde do Trabalhador, Terapia Intensiva, Instrumentação Cirúrgica, Urgência e Emergência, Obstetrícia e Neonatologia e Oncologia, integrantes ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, ministrado pelo CTEC, rede privada em Teresina (PI), com recomendações e determinações.

PROCESSO: CEE/PI Nº 308/2023

INTERESSADO: CTEC- CENTRO DE ENSINO TÉCNICO

E-MAIL: ctecpoloteresina@gmail.com

ASSUNTO: Autorização de Especializações Técnicas

RELATORA: Consª Paulina Pereira Silva de Almeida.

APROVADO EM: 13/03/2025

1 – ASPECTOS GERAIS

O CTEC, rede privada, localizado na Avenida Frei Serafim, nº 1898, Centro, CEP é 64.000-020, Teresina - Piauí, sob o CNPJ 14.862.474/0002-38, mantida pela firma CTEC - Centro de Ensino Técnico LTDA – ME, solicita a este Conselho a autorização para ofertar as Especializações Técnica de Nível Médio em: Saúde do Trabalhador, Terapia Intensiva, Instrumentação Cirúrgica, Urgência e Emergência, Obstetrícia e Neonatologia e Oncologia, integrantes ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, na forma subsequente. A instituição teve o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem pela Resolução CEE/PI nº 117/2023.

2 – RELATÓRIO

Em análise aos autos dos processos em referência, constatou-se que foram apresentados os documentos necessários, mas para melhor adequação da documentação solicitou-se uma diligência, que foi cumprida.

O processo em referência foi protocolado em novembro/2023 ainda na vigência da Resolução CEE/PI nº 128/2015, revogada pela Resolução CEE/PI nº 002/2024, logo faz-se necessário a atualização.

Os cursos de Especializações estão em estruturados, conforme segue:

a) Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador - Consta justificativa, os princípios norteadores da Educação Básica Brasileira, de acordo com a LDB 9 394/ 96, lei 11.741/2008, o Decreto 5.154/04, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Resolução CNE/ CEB nº 02/20, Resolução CEE/PI nº 149/22, Resolução COFEN nº 609/2019, Resolução CEE/PI nº 146/17, Resolução CEE/PI nº 01/2023 e a 4ª edição do CNCT. Consta o perfil profissional de conclusão, itinerário formativo com um módulo único e específico com carga horária de 400 horas , sendo 180 horas a distância e 180 horas de forma presencial, acrescentado de 40h de estágio supervisionado. Os indicadores fixos dão ênfase à duração do curso que é de 12 meses, para as aulas a distância; a plataforma estará disponível e o aluno deve cumprir 15 horas mensais em 12 meses. Para os momentos presenciais será ofertado sexta a noite, sábado pela manhã e a tarde, perfazendo 15 horas por mês, em 12 meses. O estágio será de segunda a sexta e finais de semana, nos horários manhã, tarde e noite, sendo 4 horas diárias, em 20 horas por semana, em 2 semanas. Consta a Matriz Curricular e a Metodologia da Educação a Distância que será utilizado o AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, na qual o aluno terá login e senha para o acesso , com a monitoria dos tutores.

b) Especialização Técnica de Nível Médio em Terapia Intensiva - A carga horaria de 400h. O itinerário formativo será em um único modulo sendo 180h a distancia e 180h presencial mais 40h de estagio. Consta a Matriz Curricular, as bases tecnológicas, a metodologia em EAD. O acesso a plataforma será com login e senha.

c) Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica - A carga horária é de 400 horas. O itinerário formativo será em um único módulo, sendo 180 horas a distância e 180 horas presencial, mais 40 horas de estágio. Consta a Matriz Curricular, as bases tecnológicas, a metodologia em EAD. O acesso a plataforma será com login e senha.

d) Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência - A carga horária é de 400 horas. O itinerário formativo será em um único módulo, sendo 180 horas a distância e 180 horas presencial mais 40h de estágio. Consta a Matriz Curricular, as bases tecnológicas, a metodologia em EAD. O acesso a plataforma será com login e senha.

e) Especialização Técnica de Nível Médio em Obstetrícia e Neonatologia - A carga horária de 400 horas. O itinerário formativo será em um único módulo, sendo 180 horas a distância e 180 horas presencial, mais 40 horas de estágio. Consta a Matriz Curricular, as bases tecnológicas, a metodologia em EAD. O acesso a plataforma será com login e senha.

f) Especialização Técnica de Nível Médio em Oncologia – A carga horária de 400 horas. O itinerário formativo será em um único modulo sendo 180 horas a distância e 180 horas presencial mais 40 horas de estagio. Consta a Matriz Curricular, as bases tecnológicas, a metodologia em EAD, o acesso a plataforma será com login e senha.

Tratando-se das instalações e equipamentos, consta nos autos que a instituição dispõe de biblioteca, laboratório de informática com 13 computadores e 10 notebooks com internet, e o laboratório de anatomia tem os equipamentos e insumos necessários. É apresentado também o perfil do pessoal docente e técnico, bem como o modelo de histórico e de certificado.

3 – CONCLUSÃO E VOTO

Considerando a base documental apresentada e a análise feita pela equipe da Diligência, esta relatora apresenta ao Pleno do Conselho Estadual de Educação voto, conforme segue:

I. Autorizar a oferta das Especializações Técnicas de Nível Médio em: Saúde do Trabalhador, Terapia Intensiva, Instrumentação Cirúrgica, Urgência e Emergência, Obstetrícia e Neonatologia e Oncologia, integrantes ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, a ser ministrado pelo CTEC, rede privada, em Teresina (PI).

II. Recomendar que a direção da instituição mantenha o Alvará de Localização e Funcionamento, Licença Sanitária e ARCB do Corpo de Bombeiros atualizados;

III. Determinar que a escola atualize os Planos dos Cursos, Certificados e Históricos escolares, conforme a nova Resolução CEE PI 002/2024, que versa sobre a Educação a Distância.

IV. Determinar que o estágio dos cursos, as 40 horas, seja feito de forma presencial;

V. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI Nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 13 de março de 2025.

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva.

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 04/04/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheira**, em 08/04/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017516043** e o código CRC **2E305666**.